



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS – COMDISAM/SM**

**Reunião realizada em 05/04/2018 – Horário 14:00 horas**

Às quatorze horas do dia cinco de abril de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES, situada à Rua Coronel Mateus Cunha, nº 327 - Sernamby – São Mateus – CEP: 29930-510, reuniram-se os conselheiros nomeados pelo Decreto nº 9.366/2017. Representantes dos órgãos GOVERNAMENTAIS: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Lucilene Oliveira dos Santos – Titular; representante da Procuradoria Municipal a Sra. Sâmia Soares Carreta – Titular; representante da Secretaria Municipal de Agricultura a Sra. Augusta Correia Barbosa da Silva – Suplente (alteração realizada pelo OF. PMSM/SMAG nº 0259/2017). Representantes NÃO-GOVERNAMENTAIS: representante da Associação de Moradores Nova Esperança Sr. Fabio Frigério – Titular; representante do Centro Sócio-Cultural José Bahia a Sra. Marivam Santos Mendonça Bahia; representante da Sociedade de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a Sra. Daiana de Fátima Pavesi - Titular; representante do Centro Cultural Araçá a Sra. Normélia Bastos Neta – Titular; representante do Centro de Apoio Tia Ana o Sr. Amaro Vicente Ribeiro Souza (Presidente do COMDISAM); representante do Cáritas Diocesana de São Mateus a Sra. Catiucia Estevão Grilo – Titular; representante do Centro Social Reconstruir a Vida a Sra. Joana da Silva Assunção – Titular. Presentes a Sra. Camila Côgo Bonomo - Secretária Executiva dos Conselhos; os vereadores Sr. Aquiles Moreira da Silva e Sr. Jozail Fugulim. Sendo os seguintes pontos de pauta: **Pauta nº 1:** Deliberações sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA; **Pauta nº 2:** Assuntos gerais. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Amaro, proferiu as boas-vindas agradecendo a presença de todos. **Pauta nº 1:** O Sr. Amaro realizou a leitura do artigo 21 da Lei Municipal 1.424 de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. A Secretária Executiva, o Conselheiro Fábio e a Conselheira Sâmia retomaram a discussão sobre a importância da realização do diagnóstico para a elaboração de políticas públicas que atenda as demandas da categoria. O conselheiro Fábio sugeriu que 80 (oitenta) % dos recursos do fundo sejam direcionados às

instituições de atendimento a crianças e adolescentes, através de chamamento público e 20 (vinte) % para elaboração do diagnóstico e demais atividades do Conselho. A Conselheira Sâmia relatou que é extremamente necessária a realização do diagnóstico, tendo em vista que o Conselho não conhece as demandas, necessidades, vulnerabilidades e a rede de atendimento (defesa e garantia de direitos), bem como as fragilidades dos locais de atendimento, dessa forma sugerindo que 60 (sessenta) % dos recursos sejam destinados para instituições, através de chamamento público e 40 (quarenta) % sejam destinadas para realização do diagnóstico e demais demandas do conselho. A conselheira Sâmia sugeriu que seja solicitado às instituições de atendimento que esclareçam em uma reunião do Conselho, as demandas e as necessidades referentes aos recursos do FMDCA, bem como propostas de utilização do mesmo. A Secretária Executiva relatou que as entidades de atendimento possuem representatividade no conselho e que se encontravam presentes. A Conselheira Daiana relatou que representa a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e que a Associação tem sofrido cortes devido à falta de recurso, como por exemplo: funcionários e racionamento de energia tendo em vista que a Secretaria Estadual de Educação - SEDU fez cessão por 25 anos do imóvel para a Associação, a mesma defendeu que o recurso do FIA contribuirá para execução de novos projetos com alunos, sugerindo a proposta de 70 (setenta) % para as entidades e 30 (trinta) % para o diagnóstico e demais atividades do Conselho. A conselheira Joana relatou que o Projeto Reconstruir a Vida, recebe 23.000,00 EUR (vinte três mil euros) anualmente, o prédio é cedido pelo município, sendo água e luz custeada pelo mesmo, e financiada por uma Organização Não Governamental - ONG de Sondrio na Itália, relatando que pactua com a proposta da Conselheira Daiana. A Secretária Executiva propôs a votação, sendo 04 (quatro) votos de 80% e 20%, 05 (cinco) votos de 70 (setenta) % e 30 (trinta) % e 02 (dois) votos de 60(sessenta)% e 40(quarenta)%. Posteriormente à votação todos concordaram com a proposta de 70% (setenta) e 30(trinta)%, sendo aprovada por unanimidade entre os conselheiros.

**Pauta nº 2:** A Secretária Executiva relatou sobre o processo nº 004.853/2018, que se refere a solicitação de revogação do Decreto Municipal nº 8.362/2016 o qual nomeia o Sr. Murilo Souza Franquelim como gestor do FMDCA. A Sra. Camila, esclareceu que conforme artigo 8º da Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010, o Poder Executivo deve nomear um servidor público para ser gestor e/ou ordenador do Fundo e que na Lei Municipal 1.424/2014, em seu artigo 23, relata que o Conselho será o gestor do fundo, sendo o mesmo movimentado pelo presidente e o tesoureiro. A Secretária Executiva informou que em conversa telefônica com a presidente do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, a Sra. Galdene Conceição dos Santos, a mesma informou que o

gestor do FMDCA deve ser um servidor público, relatando sobre a Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e informando sobre a Resolução Estadual que presta tais orientações, esclarecendo que encaminhará por e-mail do COMDISAM tais orientações. A Conselheira Sâmia sugeriu que antes da alteração do decreto que nomeia o gestor do FIA, seja solicitada a alteração da Lei Municipal do Conselho, e posteriormente encaminhada à Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social para que providencie a nova indicação e alteração do decreto. O Conselheiro Fábio sugeriu que seja feita uma Resolução com embasamento na Resolução do Conselho Nacional e Municipal, solicitando a mudança da lei. A Sra. Camila se colocou a disposição para elaborar a minuta do projeto de lei. A Conselheira Sâmia relatou que verificará com o Secretário de Gabinete, o Sr. Vitor Guanandy, se é possível disponibilizar o modelo da minuta do projeto de lei. Dessa forma, sendo deliberado por unanimidade pela plenária a elaboração e publicação da Resolução, a solicitação de alteração da lei. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu Camila Côgo Bonomo, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os demais conselheiros presentes. São Mateus-ES, cinco de abril de dois mil e dezoito.

**Amaro Vicente R. Souza**  
Presidente do COMDISAM

**Camila Côgo Bonomo**  
Secretária Executiva

**Lucilene Oliveira dos Santos**  
Titular – Assistência Social

**Sâmia Soares Carreta**  
Titular – Procuradoria Municipal

**Joana da Silva Assunção**  
Titular – Centro Social Reconstruir a Vida

**Daiana de Fátima Pavesi**  
Titular – APAE

**Marivam Santos Mendonça Bahia**  
Titular – Centro Sócio-Cultural José Bahia

**Normélia Bastos Neta**  
Titular – Centro Cultural Araçá

**Fábio Frigério**  
Titular – Associação de Moradores Nova Esperança

**Catiucia Estevão Grilo**  
Titular – Cáritas Diocesana

**Augusta Correia Barbosa da Silva**  
Suplente – Secretaria Municipal de Agricultura